

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA Cr\$ 0.50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 0.50

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 18.277, DE 3 DE SETEMBRO DE 1948

— Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 22 do decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Diretoria de Viação da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, 1 (um) cargo de Desenhista, classe "J", da Tabela III da Parte Permanente do Quadro daquela Secretaria, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem, e do qual é titular interino dona Iracema Nair Ferreira Amaro.

Artigo 2.º — O título do funcionário ora relatado será apostilado pelo Secretário da Viação e Obras Públicas.

Artigo 3.º — No corrente exercício o funcionário a que se refere este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de setembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Caio Dias Baptista

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de setembro de 1948. Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.278, DE 3 DE SETEMBRO DE 1948

— Dispõe sobre a extinção de cargo e dá outras providências.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do parágrafo único do artigo 13 e artigo 22 do decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinto 1 (um) cargo de Chefe de Seção, padrão "P", da Tabela I da Parte Suplementar do extinto Quadro Geral, lotado na Repartição de Saneamento de Santos da Secretaria da Viação e Obras Públicas, a partir da aposentadoria do sr. Mario Ferreira de Castro.

Artigo 2.º — Fica lotada na Repartição referida no artigo 1.º, uma (1) função gratificada de Chefe de Seção da Tabela IV da Parte Permanente, do extinto Quadro Geral, criada pelo artigo 2.º do decreto-lei n.º 16.572 de 30 de dezembro de 1946, a contar da extinção daquele cargo.

Artigo 3.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de setembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Caio Dias Baptista

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de setembro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.279, DE 3 DE SETEMBRO DE 1948

— Dispõe sobre extinção de cargo e dá outras providências.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do parágrafo único do artigo 13 e artigo 22 do decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinto 1 (um) cargo de Chefe de Seção, padrão "P", da Tabela I da Parte Suplementar do extinto Quadro Geral, lotado na Diretoria de Contabilidade da Secretaria da Viação e Obras Públicas, a partir da aposentadoria do senhor Meacyr de Oliveira Pinto.

Artigo 2.º — Fica lotada na Diretoria de Contabilidade referida no artigo 1.º uma (1) função gratificada de Chefe de Seção da Tabela IV da Parte Permanente, do extinto Quadro Geral, criada pelo artigo 2.º do decreto-lei n.º 16.572, de 30 de dezembro de 1946, a contar da extinção daquele cargo.

Artigo 3.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de setembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Caio Dias Baptista

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de setembro de 1948. Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.280, DE 4 DE SETEMBRO DE 1948

Dá denominação de "BRASÍLIO MACHADO" ao Ginásio Estadual de Vila Mariana, da Capital.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere, e

Considerando que, na Capital da República e em outros pontos do território nacional, associações de caráter literário e científico e instituições de ensino se preparam para comemorar condignamente o centenário do nascimento do ilustre brasileiro Brasílio Augusto Machado de Oliveira, que transcorreu no dia 4 do corrente;

Considerando que esse eminente paulista elevou, por seus predicados de caráter, inteligência e cultura o nome de sua terra;

Considerando que, mantendo bem altos os fóros da eloquência nacional na tribuna forense e literária, e destacando-se no cultivo das letras e da ciência jurídica, serviu com proficiência à causa do ensino público;

Considerando que ocupou com brilho uma cátedra na Faculdade de Direito de São Paulo, e exerceu com alta competência os cargos de presidente do Conselho de Instrução Pública de São Paulo e do Conselho Superior do Ensino da União;

Considerando que, como presidente da antiga Província do Paraná, foi o autor da lei que estabeleceu pela primeira vez a obrigatoriedade do ensino primário no Brasil.

Decreta:

Artigo 1.º — O Ginásio Estadual de Vila Mariana, da Capital, passa a denominar-se "Brasílio Machado".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 4 de setembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Thales Castanho de Andrade

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, São Paulo, em 4 de setembro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATISTICA

DESPACHO DE 4 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL

A vista do que consta do processo n.º 3-02-997/48-D.E.E., em que é interessado o sr. Antonio Azevedo Marques, estatístico, classe "O", lotado neste Departamento, e em que o mesmo solicita dois (2) meses de licença-prêmio, a partir de 23 de agosto p. passado, exarou o Sr. Diretor Geral o seguinte despacho: — "Indeferido".

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

REQUERIMENTOS DESPACHADOS EM 3 DO CORRENTE, PELO REITOR

Faculdade de Higiene e Saúde Pública

Do sr. Lindolfo Azevedo de Souza, solicitando licença "ex-offício": — Indeferido à vista da informação.

De d. Lucia Massari, extranumerário mensalista desta Reitoria, sobre licença: — Indeferido à vista do laudo médico.

Do sr. José Braulio Borges, contratado para prestar serviços nesta Reitoria, sobre licença — Indeferido, à vista do laudo médico.

De d. Ernestina Piedade Antunes, lotada nesta Reitoria, sobre licença: — Indeferido, à vista do laudo médico.

Escola Politécnica

De d. Adelia G. Moutinho, viúva de Domingos Jorge Moutinho Filho, solicitando amparo do Governo: — Indeferido, por falta de apoio legal.

Ato de 31 de Agosto Ultimo

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador em despacho de 17-8-48, exarado no proc. 9765-48 desta Reitoria, d. Loseny da Rocha Campos para, pelo prazo de 2 anos e com o salário mensal de Cr\$ 3.500,00, sem abono, prestar serviços técnicos ao Instituto Astronômico e Geofísico. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

ATO DE 25 DE AGOSTO ULTIMO

Designando o dr. Laurite Ramos de Carvalho para, com prejuizo dos vencimentos do cargo de Assistente da 1.ª ca-

deira — Filosofia — e cumulativamente com o cargo de Assistente da XLV cadeira — História e Filosofia da Educação — padrão P, do G-I, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, substituir o dr. João Cruz Costa, Prof. Catedrático, padrão "S", do G-II, de igual parte, lotação e Quadro, durante o seu impedimento, a contar de 18 de agosto último, nos termos do art. 90 da Constituição do Estado, combinado com o art. 90 e parágrafos do decreto-lei 12.273, de 28-10-41. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

PORTARIA N. 90, DE 27 DE AGOSTO ULTIMO

Determinando que d. Maria Viotti de Luis, assistente de fiscalização, padrão L, lotado na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, da Secretaria da Saúde Pública e Assistência Social, atualmente prestando serviços técnicos nesta Reitoria, tenha exercício até 18 de janeiro de 1949, no Instituto de Administração, anexo à cadeira de Ciência da Administração, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, desta Universidade.

PORTARIA N. 93, DE 2 DO CORRENTE

Determinando que d. Arlinda Rocha Camargo, extra-tada para serviços técnicos na Faculdade de Farmácia e Odontologia, passe a ter exercício junto ao Gabinete desta Reitoria, a partir de 26 de agosto p.p.

FAZENDA

DECRETOS DE 3 DO CORRENTE

Apostilando:

o Ato n.º N-135, expedido em 4 de junho de 1948, que admitiu, nos termos do artigo 5.º e 2.º do Decreto n.º 13.943, de 17 de abril de 1944, como extranumerário mensalista, D. Lucilia de Oliveira, para exercer em Caixa Econômica do Estado, a função de auxiliar de escriturário, com o salário da referência VII, para declarar que o referido Ato diz respeito a D. Lucilia de Oliveira; que o Decreto n.º GN-166, expedido em 9 de abril de 1948, que nomeou, de acordo com o artigo 16, item III do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com o artigo 10 do Decreto-lei n.º 12.519, de 22 de janeiro de 1942, D. Margarida Nunes, para exercer o cargo vago da classe H da carreira de Escriturário, Tabela III do Quadro Único das Caixas Econômicas do Estado, criado pelo Decreto-lei n.º 16.507, de 19 de dezembro de 1946, para declarar que o citado Decreto se refere a Margarida Nunes Recchia;

o Decreto de Nomeação expedido em 24 de janeiro de 1942 em nome de D. Marta de Andrade, Escriturário, classe J da Tabela III do Quadro Único das Caixas Econômicas, para declarar que a interessada passa a assinar-se Marthá de Andrade Bertoni;

o Decreto n.º GN-224, expedido em 1 de maio de 1948, que nomeou, de acordo com o artigo 16, item III, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com o artigo 10 do Decreto-Lei, 12.519, de 22 de janeiro de 1942, o sr. Roland Cesar Lebet, para exercer o cargo vago da classe K da carreira de Caixa, Tabela III, do Quadro Único das Caixas Econômicas do Estado, criado pelo Decreto-Lei n.º 16.507, de 19 de dezembro de 1946, para declarar que o mencionado Decreto se refere ao Sr. Roland Cesar Lebet;

o Decreto n.º GN-281, expedido em 17 de maio de 1948, que nomeou, de acordo com o artigo 16, item III do Decreto-Lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com o artigo 10 do Decreto-Lei n.º 12.519, de 22 de janeiro de 1942, D. Rosa Bocchiglieri, para exercer o cargo vago da classe H da carreira de Escriturário, Tabela III do Quadro Único das Caixas Econômicas do Estado, criado pelo Decreto-Lei n.º 16.507, de 19 de dezembro de 1946, para declarar que o citado Decreto se refere a D. Rosa Bocchiglieri.

Concedendo ao sr. Pedro Jorge Waller, escriturário, de Caixa Econômica, classe K, do Quadro Único das Caixas Econômicas do Estado, 180 (cento e oitenta) dias de licença, em prorrogação, para tratar-se a partir de 5-7-48, nos termos do artigo 165 do Decreto-Lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, modificado pelo artigo 94 da Constituição Estadual.

Nomeando:

de acordo com o artigo 16, item III do Decreto-Lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com o artigo 10 do Decreto-lei n.º 12.519, de 22 de janeiro de 1942, D. Maria Aparecida Silveira, para exercer o cargo vago da classe H da carreira de Escriturário, Tabela III, do Quadro Único das Caixas Econômicas do Estado, criado pelo Decreto-Lei n.º 16.507, de 19 de dezembro de 1946; nos termos do artigo 3.º do Decreto n.º 9.732, de 16 de novembro de 1938, o sr. Mozart da Costa Nunes para

SEGURANÇA PUBLICA

DECRETO DE 4 DO CORRENTE

Transferindo nos termos dos artigos 92 e 107, da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947, em harmonia com o artigo 1.º da lei n.º 141, de 2 de setembro de 1948, para a reserva, no posto de major, o capitão da Força Pública do Estado — Arquibaldo Jordão — visto contar mais de trinta (30) anos de efetivo exercício, conforme provou com o título de liquidação de tempo de serviço sob n.º 298, expedido em 27 de março de 1945, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.